



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

### ORIGEM DA DEMANDA

**Município de Cristal – RS**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Catarina Lopes Rezende.

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de desinstalação e posterior instalação de aparelho de ar-condicionado, localizado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cristal, considerando que o equipamento se encontra em local de difícil acesso.

### NATUREZA DO OBJETO

( ) **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

( ) **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

( x ) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

( ) **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante**;

( ) **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de realizar a desinstalação e posterior instalação do aparelho de ar-condicionado localizado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cristal, tendo em vista que o equipamento se encontra instalado em local de difícil acesso, impossibilitando que o serviço seja executado de forma segura e adequada por meios convencionais.





A execução por empresa especializada é necessária para garantir a correta remoção, transporte, reinstalação e funcionamento do equipamento, evitando danos ao aparelho, à estrutura do prédio e riscos aos servidores envolvidos. A contratação também visa assegurar condições adequadas de climatização e conforto no ambiente de trabalho, mantendo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Sala de Licitações.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de mão de obra especializada para a realização do serviço com segurança, eficiência e adequada execução técnica, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Cristal.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

#### **Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I**

- ( ) Pregão eletrônico para aquisição única
- ( ) Pregão eletrônico para registro de preço

#### **( ) Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

#### **Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021**

- ( ) Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- ( ) Profissional do setor artístico Art. 74, II
- ( ) Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- ( ) Por credenciamento Art. 74, IV
- ( ) Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

#### **Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021**

- ( x ) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II
- ( ) Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

#### **Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021**

- ( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I
- ( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 10.036,10. Art. 75, § 7

#### **Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:**

- ( ) Licitação Fracassada, Art. 75, III
- ( ) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- ( ) Emergência, Art. 75, VIII
- ( ) Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- ( ) Outros. Artigo \_\_\_\_\_.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá contemplar empresa ou profissional devidamente capacitado para a execução do serviço de desinstalação e posterior instalação de aparelho de ar-condicionado em local de difícil acesso, dispondo de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados





para a realização segura e eficiente do serviço.

Considerando a urgência da demanda e a necessidade de restabelecer a climatização da Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cristal, a execução deverá ocorrer de forma imediata, tão logo seja emitida a autorização/ordem de serviço, conforme a disponibilidade e necessidade da Administração.

O serviço deverá ser realizado com cuidado, garantindo a integridade do equipamento e da estrutura do prédio, bem como o correto funcionamento do aparelho após a reinstalação, ficando a contratada responsável por eventuais danos decorrentes da execução inadequada do serviço.

#### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega será imediato.

Local de entrega: Setor de Licitações e Contratos – Secretaria Municipal da Fazenda.

#### **PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

Não há necessidade de estabelecimento de prazo contratual ou previsão de possibilidade de prorrogação, considerando que se trata de serviço pontual e de execução imediata, compreendendo exclusivamente a desinstalação e posterior instalação do aparelho de ar-condicionado. Após a conclusão do serviço e o devido recebimento pela Administração, considera-se cumprido o objeto da contratação.

#### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

#### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Critério de julgamento das propostas:**

( x ) Menor preço global





## Município de Cristal/RS

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

### QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

| Item | Quantidade | Descrição                                      | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | 01         | Desinstalação e Instalação de Ar Condicionado. | R\$ 546,66     | R\$ 546,66  |

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 546,66 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

582 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Cristal, 04 de setembro de 2026.



Nome: Jose Amarildo  
Vasconcelos da Silva  
CPF: \*\*\*.324.870-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Secretário Municipal da Fazenda  
José Amarildo Vasconcelos da Silva



Nome: Catarina Lopes  
Rezende  
CPF: \*\*\*.089.100-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

(Responsável pelo TR)  
Catarina Lopes Rezende

Documento assinado digitalmente em 08/09/2026 08:18:25  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/H4HK3> para  
verificar a autenticidade.

